



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comissão Eleitoral da Maringá Previdência**  
Avenida Carneiro Leão, 135 Maringá/PR, ., Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP CEP 87013-965 Telefone: 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

## **EDITAL Nº 05/2025 - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 186/2025-MGAPREV, no uso das atribuições que lhe competem nos termos da Lei Complementar nº 749/2008 e do Regulamento para Eleição, instituído pelo Decreto nº 1.420/2025, divulga o resultado final da eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio deste Edital de Resultado Final da Eleição, nos termos do Decreto nº 1.420/2025 e do Edital Nº 01/2025 de Convocação do Processo Eleitoral, torna público que não houve interposição de recursos no prazo regulamentar e declara eleitos e suplentes os seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração e Fiscal:

### **I - Eleitos para o Conselho de Administração:**

<b>Classificação</b>	<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>
1º	20	RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	601
2º	35	DENIS ROBERTO BIASOTTO	550
3º	55	EDSON TESTI BARANDAS	496
4º	50	HERMES SALGUEIRO DA SILVA	493

### **II - Suplentes para o Conselho de Administração:**

<b>Classificação</b>	<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>
1º suplente	30	ADEILSON RENATO DA SILVA	294
2º suplente	45	MERCIA FROEMING RASTELLI	280
3º suplente	10	MARCO ANTONIO BOSIO	275
4º suplente	25	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	180

<b>Classificação</b>	<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>
5º suplente	15	RENATO MARÇAL RIBEIRO	155
6º suplente	40	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	69

III - Eleitos para o Conselho Fiscal:

<b>Classificação</b>	<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>
1º	75	ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JUNIOR	847
2º	70	ADEMIR APARECIDO ANTONELLI	846

IV - Suplentes para o Conselho Fiscal:

<b>Classificação</b>	<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>
1º suplente	80	NADIA DA ROCHA FERREIRA	644
2º suplente	65	JEFFERSON RODRIGO ALVES	563
3º suplente	60	MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	290

Art. 2º Os membros eleitos que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal deverão comprovar, obrigatoriamente, até o dia 10 de dezembro de 2025, como condição para sua nomeação ou permanência nas respectivas funções, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e exigência dos artigos 76 e 77 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 do Ministério da Previdência Social, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

II - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;

III - Declaração de não incidência em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme modelo do Anexo II do Edital Nº 01/2025 - Convocação do Processo Eleitoral, devidamente preenchida e assinada, podendo a assinatura ser digital ou manuscrita.

§ 1º A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente ou por meio eletrônico:

I - presencialmente: comparecer à sede da Maringá Previdência, localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR, no horário das 8h00 às 17h00.

II - por meio eletrônico: acessar o Portal do Segurado da Maringá Previdência, pelo

link <https://portalmaringa.actuary.com.br/login.php>, abrir o protocolo "**COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONSELHEIRO 2025**" e anexar toda a documentação obrigatória.

Art. 3º Os membros eleitos terão o prazo improrrogável de até 60 dias, contados da publicação do ato de posse, para apresentar à Diretoria Executiva o comprovante de aprovação em Certificação Profissional, definida pelo Ministério da Previdência Social, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função.

Parágrafo único. O conselheiro eleito perderá o mandato caso não apresente a certificação exigida dentro do prazo estabelecido.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Presidente de Comissão**, em 22/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Garcia Schneider, Membro de Comissão**, em 22/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Membro de Comissão**, em 22/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro de Comissão**, em 22/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante, Membro de Comissão**, em 22/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7181272** e o código CRC **44966F28**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV, em 22/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7199859** e o código CRC **F0141D8B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001207/2025.54

SEI nº 7199859

**EDITAL Nº 05/2025 - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 186/2025-MGAPREV, no uso das atribuições que lhe competem nos termos da Lei Complementar nº 749/2008 e do Regulamento para Eleição, instituído pelo Decreto nº 1.420/2025, divulga o resultado final da eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio deste Edital de Resultado Final da Eleição, nos termos do Decreto nº 1.420/2025 e do Edital Nº 01/2025 de Convocação do Processo Eleitoral, torna público que não houve interposição de recursos no prazo regulamentar e declara eleitos e suplentes os seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração e Fiscal:

## I - Eleitos para o Conselho de Administração:

Classificação	Número	Nome	Nº de votos
1º	20	RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	601
2º	35	DENIS ROBERTO BIASOTTO	550
3º	55	EDSON TESTI BARANDAS	496
4º	50	HERMES SALGUEIRO DA SILVA	493

## II - Suplentes para o Conselho de Administração:

Classificação	Número	Nome	Nº de votos
1º suplente	30	ADEILSON RENATO DA SILVA	294
2º suplente	45	MERCIA FROEMING RASTELLI	280
3º suplente	10	MARCO ANTONIO BOSIO	275
4º suplente	25	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	180
5º suplente	15	RENATO MARÇAL RIBEIRO	155
6º suplente	40	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	69

## III - Eleitos para o Conselho Fiscal:

Classificação	Número	Nome	Nº de votos
1º	75	ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JUNIOR	847
2º	70	ADEMIR APARECIDO ANTONELLI	846

## IV - Suplentes para o Conselho Fiscal:

Classificação	Número	Nome	Nº de votos
1º suplente	80	NADIA DA ROCHA FERREIRA	644
2º suplente	65	JEFFERSON RODRIGO ALVES	563
3º suplente	60	MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	290

Art. 2º Os membros eleitos que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal deverão comprovar, obrigatoriamente, até o dia 10 de dezembro de 2025, como condição para sua nomeação ou permanência nas respectivas funções, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e exigência dos artigos 76 e 77 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 do Ministério da Previdência Social, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

II - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;

III - Declaração de não incidência em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme modelo do Anexo II do Edital Nº 01/2025 - Convocação do Processo Eleitoral, devidamente preenchida e assinada, podendo a assinatura ser digital ou manuscrita.

§ 1º A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente ou por meio eletrônico:

I - presencialmente: comparecer à sede da Maringá Previdência, localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR, no horário das 8h00 às 17h00.

II - por meio eletrônico: acessar o Portal do Segurado da Maringá Previdência, pelo link <https://portalmaringa.actuary.com.br/login.php>, abrir o protocolo "COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONSELHEIRO 2025" e anexar toda a documentação obrigatória.

Art. 3º Os membros eleitos terão o prazo improrrogável de até 60 dias, contados da publicação do ato de posse, para apresentar à Diretoria Executiva o comprovante de aprovação em Certificação Profissional, definida pelo Ministério da Previdência Social, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função.

Parágrafo único. O conselheiro eleito perderá o mandato caso não apresente a certificação exigida dentro do prazo estabelecido.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por José da Silva Neves, Presidente de Comissão, em 22/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Bárbara Garcia Schneider, Membro de Comissão, em 22/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Elisângela da Silva Candil, Membro de Comissão, em 22/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro de Comissão, em 22/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Henrique Posaque Cavalcante, Membro de Comissão, em 22/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7181272** e o código CRC **44966F28**.

Referência: Processo nº 03.31.0000355/2025.69

SEI nº 7181272

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 487/2025**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

EXONERAR VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, matrícula 5843, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, a partir de 21/10/2025.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de outubro de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente, em 21/10/2025, às 18:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, 1º Secretário, em 22/10/2025, às 10:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0421146** e o código CRC **4F982A12**.

25.0.000015623-2

0421146v3